

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Aviso n.º 24459/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, nos artigos 1.º, 2.º e 4.º da Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março e por meu despacho de 14 de Novembro de 2007, faz-se público que será aberto procedimento concursal para provimento dos cargos de director de serviços da Direcção de Serviços de Estatística (DSE) e de director de serviços da Direcção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI) do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) do Ministério da Educação. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço electrónico [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao terceiro dia útil a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

15 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, João Trocado da Mata.

## ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 24460/2007

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Maria Filomena Mendes Gaspar, de 19 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis após a publicitação na bolsa de emprego público do presente aviso processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão desta Escola.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido — experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão e decisão.

5 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do Estatuto do Pessoal Dirigente.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

8 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome;

b) Data de nascimento;

c) Estado civil;

d) Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

e) Morada completa e código postal;

f) Número de telefone;

g) Habilitações literárias;

h) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

i) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for caso disso;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Composição do júri:

Presidente — Professora Maria Filomena Mendes Gaspar, presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais efectivos:

1.º — Dr.ª Maria Manuela Madureira, Secretária da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2.º — Professora Helena Maria Leite de Matos Silva Gil Moreira, vice-presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Graciete Pinto Correia, Secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

2.º Professora Olga Maria Ordaz Ferreira, vice-presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

11 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

14 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 — Publicação do aviso — este aviso será publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público (BEP), disponível na Internet no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

### Aviso n.º 24461/2007

1—Nos termos do artigo 21º, n.º 1, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Maria Filomena Mendes Gaspar, de 19 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis após a publicitação na bolsa de emprego público do presente aviso processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de secretário desta Escola.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — competem ao secretário da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa as funções descritas no artigo 34º da lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 2º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e no artigo 15º, n.º 4 dos Estatutos da Escola superior de Enfermagem de Lisboa, homologados através do despacho normativo n.º 13/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;